

RIZA SECURITIZADORA S.A.
(ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)
CNPJ/MF Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

MATERIAL DE APOIO

ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 373ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO SOCIAL DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

A **RIZA SECURITIZADORA S.A. (atual denominação da VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)** ("Securitizadora") apresenta o material de apoio para a Assembleia Especial de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 373ª Série da 4ª Emissão da Securitizadora ("Assembleia"), a ser realizada em **04 de agosto de 2026 às 11 horas**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme mais bem detalhado no Edital de Convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a.** A sustação dos efeitos da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários Locação e do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários Nota Comercial e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Recompra Compulsória Automática previsto na Cláusula 4.1.1, item (b) do Contrato de Cessão e de Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na Cláusula 6.1.1, item (b) da Escritura de Emissão de Nota Comercial, caracterizado pelo não cumprimento, pela Devedora, de obrigação pecuniária, qual seja, o não pagamento da Remuneração das Notas Comerciais referente aos meses de maio e junho de 2026. Sendo certo que a Remuneração dos CRI, foi realizada com os recursos constantes no Fundo de Reserva CRI;
- b.** A não declaração da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários Locação e do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários Nota Comercial e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Recompra Compulsória Não Automática previsto na Cláusula 4.1.2, item (g) do Contrato de Cessão e de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 6.1.2, item (h) da Escritura de Emissão de Nota Comercial, caracterizado pelo não cumprimento, pela Devedora, de obrigação não pecuniária, qual seja, a recomposição do Fundo de Reserva CRI, nos termos da Cláusula 5.1, item (i) do Contrato de Cessão e Cláusula 4.8, item (i) da Escritura de Emissão; e

- c. A liberação extraordinária, em favor da Devedora, do montante correspondente à 1/3 (um terço) dos recursos constantes no Fundo de Reserva CRI, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de realização da Assembleia (“Data da Liberação”), desde que, o Fundo de Reserva CRI esteja reenquadrado até a Data da Liberação.

Em caso de aprovação da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e /ou aperfeiçoamento das deliberações constantes da Ordem do Dia, em especial celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive aditamento aos Documentos da Operação que se façam necessários para implementar o deliberado quanto a Ordem do Dia acima, os quais serão elaborados por assessor legal a ser contratado às expensas do Patrimônio Separado.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo I a este documento o Modelo de Manifestação de Voto a Distância - Riza.

São Paulo, 15 de julho de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.
((ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO))

ANEXO I*Modelo de Manifestação de Voto a Distância – Riza***RIZA SECURITIZADORA S.A.****(ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)****CNPJ/MF 08.769.451/0001-08****NIRE 35.300.340.949**

MANIFESTAÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 373ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO S.A.) (“CRI”), A SER REALIZADA, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, EM 04 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 11 HORAS, DE FORMA EXCLUSIVAMENTE REMOTA E ELETRÔNICA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS, CONFORME RESOLUÇÃO CVM Nº 60, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, OU, AINDA, EM EVENTUAIS REABERTURAS.

Nome/Denominação do Titular do CRI ou do Gestor do Fundo:	
CPF/CNPJ do Titular do CRI ou do Gestor do Fundo:	
E-mail do Titular do CRI ou do Gestor do Fundo:	
Telefones para Contato:	

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

a) A sustação dos efeitos da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários Locação e do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários Nota Comercial e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Recompra Compulsória Automática previsto na Cláusula 4.1.1, item (b) do Contrato de Cessão e de Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na Cláusula 6.1.1, item (b) da Escritura de Emissão de Nota Comercial, caracterizado pelo não cumprimento, pela Devedora, de obrigação pecuniária, qual seja, o não pagamento da Remuneração das Notas Comerciais referente aos meses de maio e junho de 2026. Sendo certo que a Remuneração dos CRI, foi realizada com os recursos constantes no Fundo de Reserva CRI.

[] APROVAR [] REJEITAR [] ABSTER-SE

b) A não declaração da recompra compulsória dos Créditos Imobiliários Locação e do vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários Nota Comercial e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Recompra

Compulsória Não Automática previsto na Cláusula 4.1.2, item (g) do Contrato de Cessão e de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 6.1.2, item (h) da Escritura de Emissão de Nota Comercial, caracterizado pelo não cumprimento, pela Devedora, de obrigação não pecuniária, qual seja, a recomposição do Fundo de Reserva CRI, nos termos da Cláusula 5.1, item (i) do Contrato de Cessão e Cláusula 4.8, item (i) da Escritura de Emissão.

☐] APROVAR ☐] REJEITAR ☐] ABSTER-SE

c) A liberação extraordinária, em favor da Devedora, do montante correspondente à 1/3 (um terço) dos recursos constantes no Fundo de Reserva CRI, em até 2 (dois) dias úteis contados da data de realização da Assembleia ("Data da Liberação"), desde que, o Fundo de Reserva CRI esteja reenquadrado até a Data da Liberação.

☐] APROVAR ☐] REJEITAR ☐] ABSTER-SE

Em caso de aprovação da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a realizar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e /ou aperfeiçoamento das deliberações constantes da Ordem do Dia, em especial celebrar todos e quaisquer documentos, inclusive aditamento aos Documentos da Operação que se façam necessários para implementar o deliberado quanto a Ordem do Dia acima, os quais serão elaborados por assessor legal a ser contratado às expensas do Patrimônio Separado.

O Titular do CRI tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em Assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Manifestação de Voto a Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais titulares no momento da Assembleia, conforme quórum aplicável.

O Titular do CRI declara inexistir qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Nome do Signatário:	
CPF/MF do Signatário:	
Local:	
Data:	

Assinatura:	
-------------	--

ORIENTAÇÕES DE ENVIO E PREENCHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta manifestação de voto a distância ("Manifestação de Voto") da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 373ª Série da 4ª Emissão da Riza Securitizadora S.A. (atual denominação da Virgo Companhia de Securitização) ("Assembleia", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente), que não estiverem aqui definidos, terão o mesmo significado que lhes foram atribuídos no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 373ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização*", celebrado em 03 de março de 2022, conforme aditado, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Termo de Securitização").

Essa Manifestação de Voto deverá ser preenchida caso o titular de CRI opte por exercer seu direito de manifestação de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60").

Para que esta Manifestação de Voto seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, é necessário:

- a) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica ou não, e se for de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil. No caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, a manifestação deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes o voto a ser proferido deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção);
- b) ser enviada preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia;
- c) os seguintes documentos deverão ser enviados em conjunto com a Manifestação de Voto para o endereço eletrônico da Securitizadora para juridico@rizasec.com e ao Agente Fiduciário para mtr@vortex.com.br | agentefiduciario@vortex.com.br, preferencialmente em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início de realização da Assembleia;
- d) quando pessoa física, documento de identidade;

- e) quando pessoa jurídica, instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes, acompanhados de documento de identidade válido com foto do representante legal;
- f) quando fundo de investimento: (1) último regulamento consolidado do fundo; (2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor (3) documento de identidade válido com foto do representante legal; e
- g) quando for representado por procurador: procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Manifestação de Voto do mesmo Titular de CRI, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Manifestação de Voto mais recente enviada por tal Titular de CRI.

O Titular de CRI que fizer o envio da Manifestação de Voto e esta for considerada válida não precisará acessar o link para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia. Contudo, será desconsiderada a Manifestação de Voto anteriormente enviada por tal Titular de CRI ou por seu representante legal caso estes participem da Assembleia através de acesso ao link e, cumulativamente, manifestem seu voto no ato de realização da Assembleia.

A Emissora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.